



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 142/ 2024

Camaragibe, 30 de Abril de 2024.

Para: CPL


Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, de número da página 163 à 214, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO I;
- Autos do Processo Licitatório nº 132/2021, Dispensa de Licitação nº 063/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2022, de número da página 161 à 217, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TABATINGA II;
- Autos do Processo Licitatório nº 126/2021, Dispensa de Licitação nº 060/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2022, de número da página 167 à 213, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BORRALHO;
- Autos do Processo Licitatório nº 017/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, de número da página 144 à 197, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VIANA;
- Autos do Processo Licitatório nº 127/2021, Dispensa de Licitação nº 061/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2022, de número da página 172 à 236, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 12.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,


Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 30/04/2024 às: 9:34
Assinatura
Portaria nº 527/2019
Membro da CPL
Adriana Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 091 DE 01 ABRIL DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –



O(A) Secretário(a) de Saúde **Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 048/2022, o(a) servidor(a) **SRA. JANILLY LAÍS DA SILVA**, CPF nº 119.683.284-67, sendo este oriundo do processo administrativo nº 134/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 342.452.944-34.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Borralho, localizada na Estrada Franco Gondin, nº 800, lote de terra nº 08 da quadra I do Loteamento Novo Borralho, Borralho, Camaragibe-PE, CEP 54789-370.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 29 DE MARÇO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Vivendo
dias melhores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 091 DE 01 ABRIL DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) **Secretário(a) de Saúde Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 048/2022, ó(a) servidor(a) **SRA. JANILLY LAÍS DA SILVA**, CPF nº 119.683.284-67, sendo este oriundo do processo administrativo nº 134/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 342.452.944-34.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Borralho, localizada na Estrada Franco Gondin, nº 800, lote de terra nº 08 da quadra I do Loteamento Novo Borralho, Borralho, Camaragibe-PE, CEP 54789-370.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspensão delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 29 DE MARÇO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 01 de abril de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022, FIRMADO EM 29 DE :
MARÇO DE 2024



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

1- LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 047/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Borralho, localizada na Estrada Franco Gondin, nº 800, lote de terra nº 08 da quadra I do Loteamento Novo Borralho, Borralho, Camaragibe-PE, CEP 54789-370. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta sete reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de fevereiro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 19.764,00

Prazo: 29/03/2024 a 29/03/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 010424033003

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022,
FIRMADO EM 29 DE MARÇO DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
SR. LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 047/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Borralho, localizada na Estrada Franco Gondin, nº 800, lote de terra nº 08 da quadra I do Loteamento Novo Borralho, Borralho, Camaragibe-PE, CEP 54789-370. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta sete reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de fevereiro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 19.764,00

Prazo: 29/03/2024 a 29/03/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: O SR. LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 408, sem número, Curado IV, CEP 54270-160, inscrito no CPF nº 342.452.944-34, RG nº 2.527.085 e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 047/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Borralho, localizada na Estrada Franco Gondin, nº 800, lote de terra nº 08 da quadra I do Loteamento Novo Borralho, Borralho, Camaragibe-PE, CEP 54789-370. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta sete reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de fevereiro de 2024.

Li



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta sete reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 19.764,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 30 de março de 2024 até 29 de março de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES
CONTRATADO/LOCADOR